

**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 EDITAL N° 002/2026**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e cumprindo o disposto nas Leis Complementares n.º 743/2010, n.º 744/2010 e n.º 746/2010, e suas alterações, do Município de Blumenau, na legislação em vigor, e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de servidor Técnico-Administrativo (TA), do quadro permanente de pessoal. O cronograma previsto está disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	18/02/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	19/02/2026 a 20/02/2026
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	23/02/2026
Período de Inscrições	24/02/2026 a 25/03/2026
Período de solicitação de vagas reservadas de PcD	
Período de solicitação de condições especiais	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	24/02/2026 a 05/03/2026
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/03/2026
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	13/03/2026 a 14/03/2026
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	19/03/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	26/03/2026
Publicação das inscrições deferidas	30/03/2026
Publicação das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	31/03/2026 a 01/04/2026
Período de recurso da solicitação de vagas reservadas de PcD	
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	08/04/2026
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Publicação da homologação dos inscritos	09/04/2026
Publicação do local e salas da prova objetiva	
Prova Objetiva	19/04/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	20/04/2026
Período de recurso da prova objetiva	21/04/2026 a 22/04/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	05/05/2026
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação da relação dos candidatos convocados para prova prática	
Publicação do local e horário da prova prática	06/05/2026
Publicação do local e horário do sorteio do tema da prova prática	
Sorteio do tema	16/05/2026
Prova Prática	17/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática	18/05/2026
Período de recurso da prova prática	19/05/2026 a 20/05/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	27/05/2026
Publicação do resultado da prova prática	
Publicação do resultado preliminar do concurso público	
Período de recurso do resultado preliminar	28/05/2026 a 29/05/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar	08/06/2026

Publicação do Resultado Final

09/06/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.4 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Reitora da Universidade por meio da Portaria nº 0194/2023.
- 1.5 O presente Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Concurso Público FURB – TA n.º 002/2026, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO IV	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
ANEXO V	MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO

- 1.7 O Concurso Público será composto por:
- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste Edital; e,
- b) **Prova Prática**: de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 15 deste Edital.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.9 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS

- 2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal, dos vencimentos, bem como de seus requisitos, está estabelecida no Anexo I deste Edital.

- 2.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) Idade mínima de dezoito anos;
 - f) Aptidão física e mental;
 - g) Firmar declaração se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - j) Apresentar declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - m) Firmar declaração se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
 - n) Apresentar declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio.
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 2.4 O candidato investido em cargo público:
- a) será submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19/03/2010, que dispõe sobre as regras para a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau/SC aos Servidores da FURB, e suas alterações;
 - b) será submetido ao regime próprio de previdência social do município de Blumenau, nos termos da Lei Complementar nº 308, de 22/12/2000, e suas alterações;
 - c) integrará o Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos, instituído pela Lei Complementar nº 744, de 19/03/2010, e suas alterações.
- 2.5 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 24 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 25 de março de 2026.**
- 3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;

- b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 Será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, nos termos deste Edital:

- a) no caso de solicitação de vagas reservas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4 deste Edital;
- b) na hipótese de necessidade de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá observar o disposto no item 5 deste Edital.

3.3.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

3.3.3 O candidato poderá inscrever-se para até **02 (dois) cargos distintos**, respeitado o período de realização das provas, sendo:

- período matutino: para um cargo de nível Médio/Técnico; e
- período vespertino: para um cargo de nível Superior.

3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 115,17 (cento e quinze reais e dezessete centavos)
Nível Superior	R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de março de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.

3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Após confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no mesmo período, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, o número do CPF, o número de inscrição, a descrição detalhada da correção solicitada e o respectivo documento comprobatório, em anexo ao e-mail.
- 3.9.2.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.9.2.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.2.4 No que se refere aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **30 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital
- 3.11 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou do pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **09 de abril de 2026**.

- 3.13 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme o Decreto n.º 16/2019. O nome social será adotado no tratamento, nas publicações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.14 O nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.15 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.16 A pessoa que desejar o atendimento pelo nome social poderá realizar a solicitação somente durante o prazo de inscrições e deverá seguir as orientações da página, anexando os seguintes documentos:
- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 9 deste Edital.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que se declarar PcD – Pessoa com Deficiência e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a identificação do candidato;
 - a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, alguma outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.

- 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato de inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme normas e procedimentos previstos no item 5 deste Edital.
- 4.8 A banca especializada deliberará sobre a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **30 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 4.9 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e convocado no Concurso Público, será submetido à avaliação da Junta Médica Funcional do Município, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não; e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 4.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.12 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.
- 4.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.14 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da equipe multiprofissional, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.15 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 5.2 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.

- 5.3 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 5.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.5 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.
- 5.6 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 5.7 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.
- 5.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.
- 5.10 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
- o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
 - os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - a FURB não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
- 5.11 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.

- 5.12 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 5.13 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.14 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **30 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 5.15 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

6 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Solicitar Isenção**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 24 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 05 de março de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 6.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- ser doador de sangue**, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
 - não possuir renda**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 967/2015;
 - ser doadora de leite materno**, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
 - ter **prestado serviços à Justiça Eleitoral**, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019;
 - ser doador de medula óssea**, de acordo com a Lei Municipal n. 8.040/2014.
- 6.2.1 Para usufruir dos benefícios da alínea “a”, o candidato deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, que comprove, no mínimo, 2 (duas) doações, no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
- 6.2.2 No caso de solicitação do benefício da alínea “b”, o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:
- comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do “Comprovante de Cadastro”, emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante, com acesso por senha pessoal;
 - declaração de que não possui renda;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital enviada com a seleção do item “Todos os dados da carteira” no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital”, ou, física contendo:
 - identificação (página da foto e dos dados pessoais);
 - último registro de contrato de trabalho e a página seguinte (em branco, com a numeração das páginas visíveis);
 - caso não tenha nenhum contrato na CTPS, identificação até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
- 6.2.3 Para usufruir do benefício da alínea “c”, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

- 6.2.4 Para usufruir do benefício previsto na alínea “d”, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 6.2.5 Para usufruir do benefício previsto na alínea “e”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento comprobatório, que comprove sua inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.
- 6.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.3 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 6.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 6.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.6 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **12 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 6.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final definido no item 3.5 deste Edital.
- 6.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,200	2,000
Raciocínio Lógico	05	0,200	1,000
Conhecimentos Gerais	05	0,200	1,000
Conhecimentos Específicos	30	0,200	6,000
Valor Total da Prova Objetiva	50	-	10,000

- 7.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 7.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 6,000 (seis) pontos para ser considerado como aprovado na **Prova Objetiva**.
- 7.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **09 de abril de 2026**.
- 7.4.1 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau/SC. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame,

independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **19 de abril de 2026, com duração de 3 (três) horas**, conforme cronogramas a seguir:

7.5.1 Para os cargos de nível Médio/Técnico, no período MATUTINO:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h15min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h15min00seg
Término da prova objetiva	12h15min00seg

7.5.2 Para os cargos de nível Superior, no período VESPERTINO:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h15min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
Início da prova objetiva	15h15min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h15min00seg
Término da prova objetiva	18h15min00seg

7.5.3 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Prova.

7.5.4 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou a leitura das páginas contendo questões do Caderno de Prova.

7.5.5 O candidato que iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro, se houver, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.5.6 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 7.5.1 e 7.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.

7.5.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.

- 7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 7.6 deste Edital.
- 7.10 A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.
- 8.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 8.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso exclusivamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
 - caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 8.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 5 deste Edital.
- 8.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova
- 8.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 8.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 8.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 8.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

- 8.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 8.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 8.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
- 8.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 8.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.
- 8.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 9.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app *Carteira Digital de Trânsito* ou *Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 9.2 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 9.2.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.
- 9.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

- 10.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
- a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
 - b) **no Caderno de Questões**, se o cargo indicado na capa corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 10.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 10.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
 - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão Resposta nos espaços designados; e
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura; e
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão Resposta personalizados
- 10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 10.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 10.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

11 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 11.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público caso se recuse a se submeter à verificação.
- 11.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivar a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 9 deste Edital;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - negar-se à identificação, a realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
 - estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova, com a intenção de levar para fora do ambiente de prova;
 - iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
 - não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
 - for surpreendido fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;

- o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- p) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 5 deste Edital;
- r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
- s) utilizar material de prova (cartão-resposta) de outro candidato;
- t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche, objetos vistoriados;
- v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;
- w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados **no dia 20 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **05 de maio de 2026**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **05 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção Mais informações.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 O correndo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a) maior pontuação na prova prática;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - f) maior idade.
- 14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

- 14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DA PROVA PRÁTICA

- 15.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Candidatos
Advogado	09	01	10
Assessor Pedagógico	07	01	08
Analista de Sistemas	09	01	10
Técnico de Laboratório – Manejo de Animais	09	01	10
Técnico de Laboratório – Maquetaria	09	01	10
Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	09	01	10
Técnico em Assuntos de Informática	09	01	10

- 15.1.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.
- 15.1.2 Não havendo número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 15.2 A relação dos candidatos convocados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão publicados no dia **06 de maio de 2026**.
- 15.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 15.2.2 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.
- 15.2.3 A despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 15.2.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário publicados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso Público.
- 15.3 A Prova Prática será realizada no dia **17 de maio de 2026**.
- 15.4 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.

- 15.5 Quando forem chamados pela equipe de aplicação, os candidatos devem assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos devem aguardar no local de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público, com atenção às exceções previstas para os candidatos ao cargo de Advogado.
- 15.6 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 15.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (como doenças, lesões ou outras condições) que impeçam o candidato de participar da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 15.8 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 15.9 A prova será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez), considerando 03 (três) casas decimais, sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora.
- 15.10 A prova prática poderá ser gravada pela FURB em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 15.10.1 A FURB reserva-se o direito de manter eventuais arquivos de gravação e/ou materiais elaborados durante as provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído e/ou descartado.
- 15.11 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III e IV.
- 15.12 Será eliminado do certame o candidato que:
- comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Banca antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - não assinar a Lista de Presença ou a autorização do uso de sua imagem. A negativa em assinar ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
 - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
 - infringir qualquer situação prevista nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital.
- 15.13 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **18 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 15.14 A prova para o cargo de **Advogado** terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 15.14.1 O candidato deverá elaborar 1 (uma) peça jurídica e responder à 2 (duas) questões discursivas práticas, as quais serão pontuadas conforme abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Peça jurídica	7,00
Questão discursiva n. 1	1,50
Questão discursiva n. 2	1,50
Valor total da Prova Prática	10,00

15.14.2 Será considerado aprovado na Prova Prática para o cargo de Advogado o candidato que obtiver cumulativamente:

- a) nota mínima de 6,00 (seis) no total;
- b) nota mínima de 4,00 (quatro) na Peça jurídica.

15.14.3 Será permitida a consulta ao texto legal, súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais sem anotações ou transcrições, sendo vedado o uso de qualquer um dos materiais abaixo:

- I - legislação comentada, anotada e/ou comparada;
- II - súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais comentados, anotados e/ou comparados;
- III - códigos que possuam índices com estruturação de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos de tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- IV - informativos de tribunais;
- V - livros doutrinários, revistas, apostilas, calendários e anotações;
- VI - fotocópias;
- VII - notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando;
- VIII - separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico;
- IX - material impresso da internet;
- X - dicionários.

15.14.4 Os demais materiais a serem utilizados na Prova Prática para o cargo de Advogado seguem o disposto nos itens 8.1 a 8.14, no que couber.

15.14.5 Para avaliação da Peça jurídica, serão observados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Identificação da peça	1,000
02	Endereçamento	0,500
03	Fundamentação jurídica	2,500
04	Estrutura processual	1,000
05	Argumentação técnica	1,000
06	Clareza e linguagem	0,500
07	Pedidos corretos	0,500
Valor Total da Peça Jurídica		7,000

15.14.6 As questões discursivas deverão ter extensão entre 10 (dez) e 15 (quinze) linhas e serão avaliadas em separado, considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Atendimento ao tema proposto: o candidato abordou o tema de forma adequada e completa, apresentando uma solução válida e considerando todos os elementos e informações fornecidas.	0,450
02	Completeness da solução: a solução apresentada pelo candidato é detalhada, abrangente e correta, cobrindo todos os aspectos relevantes do problema proposto.	0,375

03	Conhecimento técnico: a solução demonstra um sólido entendimento técnico do tema, incluindo detalhes significativos e identificando aspectos críticos que podem influenciar os resultados.	0,375
04	Correção da linguagem: o texto atende à extensão estipulada, é redigido de forma clara, coerente, formal e legível, e explora adequadamente a temática proposta.	0,300
Valor Total de Cada Questão Discursiva		1,500

- 15.14.7 A banca avaliadora das questões discursivas será composta por 2 (dois) profissionais independentes. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores, contadas até a terceira casa decimal.
- 15.15 Para o cargo de **Assessor Pedagógico**, a prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, por meio da apresentação de um Projeto Pedagógico para a banca examinadora.
- 15.15.1 A apresentação do Projeto Pedagógico terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração.
- 15.15.2 O local e horário do sorteio do tema da prova prática serão divulgados na página oficial do certame no dia **06 de maio de 2026**.
- 15.15.3 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **16 de maio de 2026**, com pelo menos 24h (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme conteúdo programático do Anexo III deste Edital.
- 15.15.4 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema.
- 15.15.5 O tema da prova será divulgado no dia **16 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, em Concurso TA FURB n. 001/2026.
- 15.15.6 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova.
- 15.15.7 O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.
- 15.15.8 Na hipótese de o candidato ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, serão descontados 0,5 pontos da nota final da Prova Prática a cada minuto além do máximo permitido.
- 15.15.9 Para a realização da prova serão disponibilizados, pela FURB, quadro com giz e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.
- 15.15.10 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar a apresentação, entregar uma cópia do Projeto Pedagógico a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a apresentação sobre o tema sorteado. Na hipótese de o candidato não entregar o Projeto Pedagógico no início da prova, a banca examinadora deverá, desde logo, comunicar sua eliminação do concurso. Conforme modelo no Anexo V deste Edital.
- 15.15.11 Na avaliação da prova, cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez), observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Projeto Pedagógico	1,00
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado dentro do tema sorteado	1,00
03	Capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza	1,50

04	Capacidade de síntese	1,50
05	Didática	3,00
06	Domínio do conteúdo	2,00
Valor Total da Prova Prática		10,00

15.15.12 A prova será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a terceira casa decimal.

15.15.13 O candidato ao cargo de **Assessor Pedagógico** deverá obter no mínimo 6,000 (seis) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.

15.16 A prova prática para o cargo **Analista de Sistemas** terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e consistirá na execução de 02 (duas) tarefas relacionadas à modelagem de sistemas e banco de dados, pontuadas conforme segue:

N.º	TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Modelagem de Sistema e Dados	5,000
02	Estruturação de Banco de Dados e SQL	5,000
Valor total da Prova Prática		10,000

15.16.1 As notas de cada atividade serão atribuídas a partir dos critérios a seguir listados:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Modelagem UML	Correção técnica do diagrama de casos de uso e diagrama de classes, coerência com o cenário.	1,000
02	Modelagem de Dados	Qualidade do MER, aplicação adequada de normalização e clareza do dicionário de dados.	1,000
03	Estruturação SQL (DDL)	Correção na criação das tabelas, definição de chaves e integridade referencial.	1,000
04	Manipulação de Dados (DML)	Correção sintática e lógica dos comandos INSERT, SELECT, UPDATE/DELETE e JOIN.	1,000
05	Organização e Documentação	Clareza, padronização, organização das entregas e gestão adequada do tempo.	1,000
Valor Total da Prova Prática			5,000

15.16.2 Os equipamentos e softwares necessários serão disponibilizados pela organização do certame, sendo vedado o uso de equipamentos próprios.

15.16.3 O candidato poderá utilizar ferramenta de modelagem, editor de texto ou realizar as entregas em papel, conforme orientação da Banca.

15.16.4 Será concedido período de até 10 (dez) minutos para familiarização com o ambiente.

15.16.5 O candidato deverá obter no mínimo 6,00 (seis) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.

15.17 Atividades para o cargo de **Técnico de Laboratório – Manejo de Animais**:

15.17.1 A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e consistirá na execução de 03 (três) tarefas práticas relacionadas às atribuições do cargo, abrangendo conhecimentos técnicos sobre anatomia de cães e gatos, procedimentos de internação e procedimentos realizados no centro cirúrgico, conforme descritas a seguir:

N.º	TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Princípios básicos de anatomia veterinária de cão e gato	5,000
02	Procedimentos realizados na rotina de internamento de cães e gatos	5,000
03	Procedimentos realizados no Centro Cirúrgico em Hospital Veterinário	5,000
Valor total da Prova Prática		10,000

15.17.2 Cada tarefa possui critérios técnicos específicos de avaliação, conforme segue:

a) Princípios básicos de anatomia veterinária de cão e gato:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Anatomia aplicada à prática clínica	Identifica estruturas anatômicas essenciais e compreende sua aplicação em procedimentos clínicos e cirúrgicos	2,000
02	Procedimentos básicos e vias de administração	Relaciona corretamente anatomia com vias de administração, manejo de feridas e princípios de curativos	2,000
03	Reconhecimento e uso de EPI's	Uso adequado dos EPI's, visando a biossegurança e manipulação correta dos animais.	1,000
Valor Total da Prova Prática			5,000

b) Procedimentos realizados na rotina de internamento de cães e gatos:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Uso de EPI e biossegurança	Utiliza EPIs corretamente e respeita normas de segurança	1,000
02	Contenção do animal internado	Explica sobre técnicas seguras, minimizando estresse e riscos	1,000
03	Identificação de materiais	Reconhece materiais básicos da enfermagem e internação	1,500
04	Coleta de amostras biológicas	Demonstra conhecimento da técnica, cuidados e identificação	1,500
Valor Total da Prova Prática			5,000

c) Procedimentos realizados no Centro Cirúrgico em Hospital Veterinário:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Equipamentos e estrutura	Reconhece equipamentos e compreende a utilização destes no Centro Cirúrgico.	1,500
02	Antissepsia e esterilização	Explica e elabora corretamente procedimentos de preparo, limpeza e esterilização de materiais e equipamentos.	2,000
03	Controle de qualidade	Reconhece indicadores e cuidados básicos de segurança	1,500
Valor Total da Prova Prática			5,000

15.17.3 Os equipamentos e materiais necessários para a realização da prova serão disponibilizados pela organização do certame, não sendo permitido ao candidato utilizar materiais próprios.

15.17.4 Não haverá utilização de animais vivos durante a prova prática.

15.17.5 Antes do início da prova, será disponibilizado um período de até 05 (cinco) minutos para familiarização com os materiais e equipamentos disponíveis.

15.17.6 O candidato deverá obter no mínimo 6,00 (seis) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.

15.18 A prova prática para o cargo de **Técnico de Laboratório – Maquetaria** consistirá em 02 (duas) tarefas, as quais serão realizadas no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Completeness da solução: o candidato propôs solução válida para o ambiente conceitual, reproduzida no ambiente preparado e com o material disponível, de forma completa, tecnicamente adequada e com acabamento final compatível com os requisitos de qualidade, precisão e apresentação esperados, buscando a maior correção possível.	4,000
02	Conhecimento técnico: o candidato propôs solução com elementos e detalhes que indicam conhecimento técnico.	3,000
03	Habilidade no uso de materiais e ferramentas: o candidato demonstrou conhecimento, habilidade e perícia no uso de materiais e ferramentas de forma clara e completa	3,000
Valor Total da Prova Prática		10,000

15.18.1 O candidato deverá obter no mínimo 6,00 (seis) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.

- 15.19 A prova prática para o cargo de **Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo** terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e consistirá na execução de 04 (quatro) tarefas práticas sequenciais relacionadas as atribuições do cargo, conforme descritas a seguir:

N.º	TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Gravação de Áudio	2,000
02	Gravação de Vídeo em Estúdio	2,500
03	Gravação de Vídeo Externa	3,000
Valor total da Prova Prática		10,000

- 15.19.1 A execução de cada atividade será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Domínio técnico de equipamentos: habilidade na operação de câmeras, microfones, mesa de som, iluminação e equipamentos de gravação. Conhecimento de configurações técnicas adequadas para cada situação.	4,000
02	Qualidade técnica do áudio: níveis adequados de gravação, ausência de ruídos ou distorções, clareza e inteligibilidade do áudio captado.	3,000
03	Qualidade técnica do vídeo: enquadramento, foco, exposição, estabilidade, iluminação adequada e qualidade visual geral das imagens captadas.	3,000
04	Organização e planejamento: organização do workflow de trabalho, gestão de arquivos, preparação e checagem de equipamentos, uso racional do tempo disponível.	1,000
05	Edição e finalização: qualidade da montagem, sincronização entre áudio e vídeo, continuidade narrativa, ajustes técnicos de cor e som, qualidade do produto final.	2,000
Valor Total da Prova Prática		10,000

- 15.19.2 Os equipamentos, softwares e materiais necessários para a realização da prova serão disponibilizados pela organização do certame, não sendo permitido ao candidato utilizar equipamentos próprios.
- 15.19.3 Antes do início da prova, será disponibilizado um período de até 10 (dez) minutos para familiarização com os equipamentos e softwares disponíveis.
- 15.19.4 Caso o candidato demonstre conhecimento técnico insuficiente ou manuseio inadequado dos equipamentos que comprometa a segurança ou integridade destes, poderá ser impedido de prosseguir na prova e será considerado eliminado do certame.
- 15.19.5 O candidato deverá obter no mínimo 6,00 (seis) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.
- 15.20 Para o cargo **Técnico em Assuntos de Informática** a prova prática terá duração máxima de **90 (noventa) minutos** e consistirá na execução de **02 (duas) tarefas práticas** relacionadas às atribuições do cargo, abrangendo lógica de programação e banco de dados, pontuadas conforme segue:

N.º	TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Lógica de Programação	5,000
02	Banco de Dados e Manipulação de Dados	5,000
Valor total da Prova Prática		10,000

- 15.21 Cada atividade será avaliada de acordo com os seguintes critérios técnicos:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura Lógica	Correção do algoritmo, uso adequado de variáveis, decisões e repetições.	1,000
02	Organização de Dados	Uso adequado de vetor, registro ou estrutura simples para representação das informações.	1,000
03	Comandos SQL (DDL)	Correção sintática e definição adequada de tabela e chave primária.	1,000
04	Comandos SQL (DML)	Correção sintática e lógica de INSERT, SELECT, UPDATE e DELETE.	1,000

05	Organização e Clareza	Legibilidade, estruturação da resposta e gestão do tempo.	1,000
Valor Total da Prova Prática			5,000

- 15.22 Os equipamentos, softwares e materiais necessários para realização da prova serão disponibilizados pela organização do certame, sendo vedado o uso de equipamentos próprios.
- 15.23 O candidato poderá realizar as atividades em editor de texto disponibilizado ou em papel, conforme orientação da Banca.
- 15.24 Antes do início da prova, será concedido período de até 10 (dez) minutos para familiarização com o ambiente.
- 15.25 O candidato receberá instruções escritas detalhadas contendo o cenário e os requisitos mínimos de entrega.
- 15.25.1 O candidato deverá obter no mínimo 6,00 (seis) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.

16 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 16.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais, conforme segue:

$$NF = (NPO + NPP) / 2$$

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

- 16.1.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 14 deste Edital.
- 16.2 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **27 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 16.3 No dia **09 de junho de 2026** será publicado o resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 16.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 16.4.1 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de Isenção da Taxa da Inscrição;
 - b) Indeferimento do pedido de Vagas Reservadas;
 - c) Indeferimento do pedido de Condições Especiais;
 - d) Indeferimento da Inscrição;
 - e) Gabarito/Questão da Prova Objetiva;
 - f) Resultado preliminar da Prova Prática;
 - g) Resultado preliminar do Concurso Público.

- 17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 17.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 17.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 17.2.3 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.
- 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 17.4 As respostas aos recursos, inclusive as solicitações de impugnação a este Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Concurso Público.
- 17.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 17.6 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 17.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 17.8 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

18 DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 16.4 deste Edital.
- 18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 18.3 As convocações serão publicadas no site oficial deste Concurso Público, em área específica, para fins de publicidade e transparência, sem prejuízo das comunicações individuais por e-mail, indicado na Área do candidato.
- 18.4 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 18.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

- 18.5.1 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 18.5.2 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 18.5.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 18.5.4 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 18.5.5 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 18.6 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 18.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a sanidade mental e física para o exercício do cargo, nos termos da alínea “f” do item 2.2 deste Edital.
- 18.7.1 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.
- 18.8 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 18.9 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas para a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB pelo e-mail dgdpcursos@furb.br.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 19.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 19.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 19.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 19.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 18 de fevereiro de 2026.

Profª. MSc. Márcia Cristina Sardá Espindola
Reitora

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C102001	Advogado	01+CR*	R\$ 7.035,98	20h	Diploma de nível superior em direito e inscrição no órgão de classe.
C115020	Assessor Pedagógico	01+CR*	R\$ 7.035,98	40h	Licenciatura Plena.
C103001	Analista de Sistemas	01+CR*	R\$ 7.035,98	40h	Diploma de nível superior na área de informática.
OBSERVAÇÕES					
*	Cadastro de Reserva				
Auxílio alimentação, conforme Resoluções FURB n.º 023/2022 e 014/2024, no valor de R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).					

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C205517	Técnico de Laboratório - Manejo de Animais	01+CR*	R\$ 3.895,60	40h	Ensino médio completo, curso profissionalizante e registro no órgão de classe.
C205510	Técnico de Laboratório - Maquetaria	01+CR*	R\$ 3.895,60	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.
C209001	Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	01+CR*	R\$ 4.512,66	40h	Ensino médio completo e profissionalizante.
C207001	Técnico em Assuntos de Informática	01+CR*	R\$ 4.512,66	40h	Ensino médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação.
OBSERVAÇÕES					
*	Cadastro de Reserva				
Auxílio alimentação, conforme Resoluções FURB n.º 023/2022 e 014/2024, no valor de R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).					

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Advogado

Representar judicialmente a Instituição. Realizar audiências. Analisar a legislação e orientar a sua aplicação. Promover a cobrança judicial e extrajudicial de dívida. Responder pela regularidade jurídica das situações negociais e administrativas. Visar os atos normativos, editais, contratos, atos administrativos e outros. Atuar como assistente judiciário nas causas patrocinadas pelo Núcleo de Prática Jurídica da FURB.

Assessor Pedagógico

Assessora as unidades universitárias e Pró-Reitorias, no âmbito didático-pedagógico, de forma articulada com as políticas de ensino e formação docente da Universidade; assessorar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância; participar da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em todos os níveis de ensino da FURB para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais/ viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e Universidade.

Analista de Sistemas

Executar atividades técnicas na área de sua formação profissional. Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados, garantir planos de informática que atendam às necessidades da Instituição e usuários, assessorando para o bom aproveitamento de equipamentos e sistemas de aplicação. Analisar e estabelecer a utilização de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidade e métodos referentes aos mesmos, assegurando a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Técnico de Laboratório - Manejo de Animais

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

Técnico de Laboratório – Maquetaria

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo

Executar atividades gerais em iluminação, operação de rádio, de televisão, áudio, vídeo e eletroeletrônico e radiodifusão.

Técnico em Assuntos de Informática

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos)

Atualidades nacionais e internacionais. Temas relevantes e atuais de diversas áreas divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos recentes nas áreas de política, economia, sociedade, educação, saúde, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, ciência, cultura e esporte. Aspectos gerais do Brasil. Organização política e administrativa. Poderes da República. Economia brasileira e indicadores econômicos. Políticas públicas. Questões sociais contemporâneas. Desenvolvimento urbano e infraestrutura. Diversidade cultural. Aspectos gerais de Santa Catarina. Organização política e administrativa. Economia catarinense. Características sociais, culturais e regionais. Aspectos gerais de Blumenau. Organização político-administrativa. Aspectos históricos. Economia local. Características sociais e culturais. Meio ambiente e sustentabilidade. Questões ambientais contemporâneas. Mudanças climáticas. Desenvolvimento sustentável. Políticas ambientais. Recursos naturais. Desastres ambientais. Ciência, tecnologia e inovação. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Transformação digital. Impactos da tecnologia na sociedade. Saúde pública. Sistema de saúde brasileiro. Políticas de saúde. Epidemias e endemias. Vigilância sanitária. Educação. Sistema educacional brasileiro. Políticas educacionais. Desafios da educação. Economia. Economia nacional e internacional. Indicadores econômicos. Mercado de trabalho. Direitos e cidadania. Direitos fundamentais. Direitos humanos. Legislação social. Cidadania e participação popular. Segurança pública. Questões de segurança. Violência. Políticas de segurança. Sociedade e cultura. Transformações sociais. Movimentos sociais. Diversidade. Manifestações culturais. Comunicação e mídia. Relações internacionais. Política externa brasileira. Conflitos internacionais. Organizações internacionais. Blocos econômicos. Estatuto e Regimento da FURB (Decreto Municipal nº 9.199/2010 e Resolução FURB nº 129/2001).

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

Direito Constitucional. Constituição: conceito, espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: órgãos, formas e efeitos. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado: federação, república, democracia e estado de direito. Repartição de competências: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Tripartição dos poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Processo legislativo: espécies normativas, processo orçamentário. Administração Pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, responsabilidades. Controle da Administração Pública: controle interno e externo, Tribunal de Contas. Remédios constitucionais: mandado de segurança, ação popular, habeas corpus, habeas

data, mandado de injunção. Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Estado, governo e Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, revogação, anulação, convalidação. Poder regulamentar e poder de polícia. Serviços públicos: conceito, classificação, princípios, formas de prestação, concessão, permissão e autorização. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa. Bens públicos: conceito, classificação, regime jurídico, afetação e desafetação, alienação, uso de bens públicos. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021, princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade, procedimento, anulação, revogação, contratos administrativos. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999, devido processo legal, princípios, fases, recursos. Servidores públicos: regime jurídico, direitos, deveres, responsabilidades, processo disciplinar. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Responsabilidade civil do Estado. Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar: imunidades e isenções. Código Tributário Nacional: normas gerais, vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária. Tributos: conceito, espécies (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais). Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, exclusão. Garantias e privilégios. Administração tributária. Dívida ativa. Certidões negativas. Impostos municipais: IPTU, ISS, ITBI. Taxas. Contribuição de melhoria. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): receita pública, renúncia de receita, despesa pública, dívida pública, precatórios. Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Pessoas naturais: capacidade, direitos da personalidade, ausência. Pessoas jurídicas: disposições gerais, associações, fundações, desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio. Bens: classificação. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos, atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e inadimplemento, extinção. Contratos: disposições gerais, contratos em espécie. Responsabilidade civil. Direitos reais: posse, propriedade, direitos reais sobre coisas alheias. Direito de família: casamento, união estável, relações de parentesco, alimentos, guarda, tutela, curatela, adoção. Sucessões. Direito Processual Civil. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e alterações. Normas processuais civis. Princípios processuais constitucionais e infraconstitucionais. Jurisdição e ação. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Competência: interna, absoluta e relativa. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia pública. Defensoria pública. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicação, nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória: urgência e evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum: petição inicial, audiência de conciliação ou mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares, julgamento conforme estado do processo, provas, sentença, coisa julgada. Procedimentos especiais. Cumprimento de sentença. Processo de execução. Recursos. Ordem dos processos e processos de competência originária dos tribunais. Sistema dos Juizados Especiais. Lei nº 9.099/1995: Juizados Especiais Cíveis; princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade; competência; partes; capacidade postulatória; procedimentos; conciliação e julgamento; recursos. Lei nº 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública; competência; matérias excluídas; partes; atuação da Fazenda Pública; rito; sentença e recursos; uniformização de jurisprudência; execução e limites de valor. Ações previdenciárias. Ações de família: divórcio, alimentos, investigação de paternidade, dissolução de união estável, adoção, guarda, tutela, curatela. Inventário e partilha. Ações possessórias. Ação de indenização. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Lei nº 13.140/2015: mediação e conciliação. Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime: conceito, elementos, consumação, tentativa. Ilícitude, culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores: Decreto-Lei nº 201/1967. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações, especialmente Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato de trabalho: conceito, caracterização, sujeitos, alteração, suspensão, interrupção, extinção. Direitos trabalhistas: jornada, repouso, férias, salário, 13º salário, FGTS. Terceirização. Responsabilidade solidária e subsidiária. Organização sindical. Negociação

coletiva. Greve. Prescrição e decadência. Justiça do Trabalho: competência. Processo do Trabalho: princípios, reclamação trabalhista, audiência, provas, sentença, recursos (agravo de petição, recurso ordinário, recurso de revista), execução trabalhista. Mandado de segurança trabalhista. Legislação educacional e universitária. Lei nº 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Autonomia universitária. Organização acadêmica: universidades, centros universitários, faculdades. Lei nº 8.112/1990: regime jurídico dos servidores públicos civis da União (aplicável subsidiariamente). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC): Lei nº 12.462/2011 (quando aplicável). Estatuto das Universidades. Legislação sobre ensino superior, pesquisa e extensão. Legislação geral e complementar. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006. Lei de Benefício de Prestação Continuada (BPC): Lei nº 8.742/1993. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei nº 13.146/2015. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Legislação municipal. Lei Orgânica do Município de Blumenau. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 660/2007). Regime próprio de previdência municipal (Lei Complementar Municipal nº 308/2000). Legislação municipal específica aplicável à universidade (Leis Complementares Municipais nº 743/2010, 744/2010 e 746/2010). Estatuto da FURB (Resolução nº 035/2010). Regimento Geral da FURB (Resolução nº 129/2001). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos Gerais de Tecnologia da Informação Fundamentos de computação. Arquitetura de computadores e sistemas operacionais. Ambientes de nuvem (conceitos de IaaS, PaaS e SaaS). Análise e Engenharia de Requisitos Levantamento, modelagem e gerenciamento de requisitos. Técnicas de elicitação: entrevistas, prototipação, análise de processos. Especificação funcional e não funcional. Gestão de mudanças de requisitos. Modelagem de Sistemas UML: casos de uso, diagramas de sequência, classes, atividades e componentes. Modelagem de dados: MER, normalização e dicionário de dados. Desenvolvimento de Software Desenvolvimento em Java orientado a objetos. Padrões de projeto (Design Patterns). APIs e Serviços Web (REST, SOAP, JSON, XML). Versionamento de código (Git). Bancos de Dados Conceitos de SGBD e arquitetura. Modelo de Entidade-Relacionamento (MER). Linguagem SQL comandos DDL e DML. Metodologias de Desenvolvimento Ciclo de vida de software. Metodologias Ágeis (Scrum, Kanban) e boas práticas DevOps. Integração contínua e entrega contínua (CI/CD). Testes e Garantia de Qualidade Tipos de testes (unitário, integrado, sistema, aceitação). Técnicas de planejamento e execução de testes. Registro e acompanhamento de defeitos. Segurança da Informação Princípios de segurança (confidencialidade, integridade e disponibilidade). Conceitos de autenticação, autorização e criptografia. Boas práticas de desenvolvimento seguro (OWASP Top 10). Gestão de Projetos de TI Conceitos iniciais de gerenciamento de projetos (PMBOK e/ou ágil). Planejamento, estimativas e documentação técnica. Legislação Aplicada LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: princípios, direitos dos titulares e obrigações do controlador e operador. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ASSESSOR PEDAGÓGICO

Fundamentos da educação e teorias de aprendizagem. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel. Teorias da aprendizagem: behaviorismo, cognitivismo, construtivismo, sociointeracionismo. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Processos de ensino e aprendizagem. Concepções de currículo: tradicional, crítico, pós-crítico. Gestão do currículo do ensino superior: planejamento, implementação, avaliação. Currículo por competências. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Flexibilização e contextualização curricular. Internacionalização curricular. Integração teoria-prática. Construção coletiva de projeto pedagógico de curso (PPC). Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Plano de ensino e plano de aula: objetivos, conteúdos, metodologias, recursos, avaliação. Sequências didáticas. Projetos educacionais. Planejamento participativo. Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA). Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa, somativa. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): autoavaliação institucional, avaliação externa, ENADE, avaliação de cursos. Formação continuada de professores. Educação inclusiva e acessibilidade. Atendimento Educacional Especializado (AEE): noções básicas. Educação da diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, socioeconômica. Educação em Direitos Humanos. Políticas públicas educacionais. Constituição Federal de 1988: direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014). Marco Regulatório da Educação a Distância de 2025 -

Decreto nº 12.456. Resolução CNE/CP nº 4 de 2024. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior para profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MANEJO DE ANIMAIS

Noções básicas de anatomia de cães e gatos. Métodos humanitários de eutanásia conforme CONCEA/CFMV. Biossegurança. Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). Zoonoses: raiva, leptospirose, toxoplasmose. Prevenção e controle. Imunização ocupacional. Higiene, limpeza e desinfecção. Limpeza de instalações e equipamentos. Desinfecção: agentes químicos. Antissepsia. Esterilização: métodos e controle de qualidade. Ambiente hospitalar veterinário. Estrutura de hospital veterinário. Fluxos hospitalares. Rotinas de internação. Cuidados com pacientes: higiene, alimentação, medicação, monitoramento. Vias de administração de medicamentos. Vias parenterais: intravenosa, intramuscular, subcutânea, intraperitoneal. Vias enterais: oral, sonda gástrica. Vias tópicas. Procedimentos técnicos em laboratório. Coleta de amostras biológicas: sangue, urina, fezes. Técnicas de venopunção. Acondicionamento de amostras. Tratamento de resíduos. Plano de Gerenciamento (PGRSS). RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005. Primeiros socorros em animais. Avaliação de sinais vitais. Reconhecimento de emergências: hemorragias, fraturas, choque, intoxicações. Contenção de animais acidentados. Curativos básicos. Deontologia veterinária. Princípios éticos no trato com animais. Sigilo profissional. Limites de atuação do técnico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MAQUETARIA

Desenho Técnico e Normas: Desenho técnico. Normas da ABNT aplicadas ao desenho técnico: NBR 6492, NBR 10067, NBR 10126, NBR 8402 e NBR 8403. Formatos de papel (séries A e B), margens e legendas. Escalas: natural, ampliação e redução. Tipos, espessuras e aplicações de linhas. Letras e algarismos técnicos. Caligrafia técnica normalizada. Geometria descritiva. Projeções ortogonais (primeiro diedro). Vistas ortográficas: planta, elevação e perfil. Projeções auxiliares. Cortes e seções. Cotagem: sistemas, elementos e simbologia conforme ABNT. Indicação de acabamento de superfícies. Perspectivas isométrica, cavaleira e cônica. Planificação de sólidos geométricos. Forma, Volumetria e Morfologia: Estudos da forma aplicados à representação tridimensional. Análise morfológica: forma, estrutura e textura. Volumes básicos: prismas, cilindros, esferas, cones e pirâmides. Composições volumétricas. Proporção, simetria e equilíbrio. Modulação, repetição e articulação de volumes. Análise de objetos e edificações com foco na representação em maquetes físicas. Materiais e Técnicas de Maquetaria: Materiais utilizados na construção de maquetes. Papéis: cartão, papel paraná, pluma, kraft, vegetal e sulfite. Madeiras: balsa, compensado, MDF e pinus. Materiais plásticos: acrílico, PVC, isopor, EVA e poliestireno. Metais: latão, alumínio e arame. Materiais auxiliares: colas, massas, gesso e resinas. Técnicas de construção de maquetes. Modelagem volumétrica: dobras, vincos e curvaturas. Acabamentos em maquetes: tintas, vernizes e texturas. Representação de elementos complementares: vegetação, figura humana, mobiliário e veículos. Escalas aplicadas a maquetes físicas. Maquetes de estudo e de apresentação. Instrumentos, Equipamentos e Processos: Instrumentos de desenho técnico: régua, esquadros, compasso, escalímetro, transferidor e curvas francesas. Instrumentos de medição: trena e paquímetro. Equipamentos de corte e acabamento: estilete, tesoura, guilhotina, serra tico-tico, serra circular e plotter de recorte. Processos básicos de corte, furação, lixamento, união e acabamento. Fixações: colagem, dobradiças, encaixes, pregos, parafusos e cavilhas. Noções de Marcenaria Aplicadas à Maquetaria: Tipos de madeira e derivados: madeira maciça, compensado, MDF, aglomerado e OSB. Ferramentas manuais: serrote, formão, plaina, martelo e lixas. Ferramentas elétricas: furadeira, parafusadeira, fresadora, lixadeira, serra circular, serra tico-tico e tupia. Noções de técnicas de corte, furação, lixamento e acabamento em madeira. Acabamentos em madeira: selador, verniz, stain e cera. Modelagem Digital e Prototipagem (Noções Básicas): Noções básicas de modelagem digital aplicada à maquetaria. Integração entre modelos digitais e físicos. Princípios e aplicações da impressão 3D e corte a laser. Segurança do Trabalho e Normas Regulamentadoras: Normas de segurança do trabalho aplicadas a laboratórios de maquetaria. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas Regulamentadoras: NR-12 (Máquinas e Equipamentos), NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e NR-17 (Ergonomia). Prevenção de acidentes com ferramentas manuais e elétricas. Manuseio seguro de equipamentos de corte. Ergonomia na bancada de trabalho.

Organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho. Descarte adequado de resíduos (madeira, papel, plástico e outros materiais). Organização e Gestão do Laboratório de Maquetaria: Organização do laboratório de maquetaria. Gestão de materiais, ferramentas e equipamentos. Controle de estoque. Manutenção preventiva de equipamentos. Conservação e guarda de ferramentas. Organização do espaço de trabalho. Registros de projetos e atividades executadas no laboratório. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO EM ASSUNTOS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos Gerais de Tecnologia da Informação. Fundamentos de computação. Lógica de Programação. Algoritmos, fluxogramas e pseudocódigo. Variáveis, operadores, estruturas de decisão e repetição. Organização de dados (vetores, registros simples). Noções de orientação a objetos (conceito de classe e objeto). Desenvolvimento de Software. Conceitos de desenvolvimento Web. Estrutura de páginas: HTML e CSS (elementos, formulários, responsividade básica). Noções de programação em linguagens utilizadas para Web. Criação e consumo básico de APIs e Serviços WEB (REST, SOAP, JSON, XML). Boas práticas de codificação e organização de arquivos. Banco de Dados. Conceitos básicos de bancos relacionais (tabelas, registros e relacionamentos). Operações essenciais em SQL: SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE. Versionamento e Controle de Código. Conceitos de versionamento. Uso básico de Git: clone, commit, push e pull. Documentação e Atendimento Técnico. Registro de chamados e suporte ao usuário. Coleta e registro de requisitos simples. Testes básicos de software (funcionais e de interface). Documentação de procedimentos e manual de uso de sistemas. Segurança da Informação. Princípios básicos: confidencialidade, integridade e disponibilidade. Legislação e Normas Relevantes. Noções gerais da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – conceitos, privacidade e uso adequado de informações. Noções de acessibilidade digital em sistemas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO EM ASSUNTOS DE RÁDIO, ÁUDIO E VÍDEO

Noções de edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Estúdio de áudio e operação de recursos técnicos. Som e suas características. Estética do som. Som como elemento de expressão. Som como matéria-prima do processo criativo no áudio/rádio. Natureza, características e elementos da linguagem sonora. Música como elemento de composição da linguagem sonora. Processos de gravação, edição e montagem de áudio. Formatos de programas de áudio em rádio e em meio digital. Recursos digitais aplicados na produção sonora. Softwares para gravação, tratamento, edição e masterização de áudio. Tecnologias de áudio para a Internet/Web. Produção técnica e artística. Sonoplastia. Operação de mesa de áudio: gravação, edição, mixagem e sonorização. Edição não linear. Principais equipamentos de sonorização: funções e manuseio. Criatividade na criação de produtos de áudio. Controle de equipamentos de áudio e de vídeo para gravação e transmissão digital. Estúdio de vídeo e operação de recursos técnicos. Noções de estética, design e videografismo. Operacionalidade de diferentes ilhas de edição. Captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; resolução; contraste; luz e cor; áudio. A câmera: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. A captação de imagens e sons: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; manutenção e prevenção de cabos. Posicionamento dos equipamentos e enquadramento em diferentes linguagens. Os fundamentos da imagem: sistema visual; percepção; perspectiva; ilusão e representação. Os princípios da edição de imagens: continuidade; ritmo; clareza; estilos de montagem; a especificidade dos gêneros; narratividade; transições e efeitos em vídeo. Elementos da pós-produção e finalização de vídeo. Captação para diferentes meios e finalidades (acervo, jornalístico, redes sociais, televisão). Noções de desempenho de imagem em redes sociais e boas práticas. Noções básicas de eletricidade: medição de tensão e corrente elétricas, teste de componentes e equipamentos, medidas elétricas, condutores de áudio. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações. Noções de webradio e rádio digital. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Inscrição:
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

PCI Concursos

ANEXO V
MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO
CARGO: ASSESSOR PEDAGÓGICO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1.1 Nome
1.2 Número de inscrição
2 TEMA: Informar o tema sorteado entre as opções que constam no Conteúdo Programático (anexo III), correspondente à Etapa de ensino.
3 OBJETIVOS: Descrever os objetivos da aprendizagem que se pretende alcançar em relação ao tema desenvolvido.
4 JUSTIFICATIVA: Texto explicativo com no mínimo 5 (cinco) linhas e máximo de 10 (dez) linhas, apresentando a justificativa do tema e do conteúdo sorteado.
5 METODOLOGIA: Fundamentar o(s) encaminhamento(s) metodológico(s) e os procedimentos didáticos do Projeto Pedagógico, evidenciando a fundamentação teórica, conceitos e aplicação prática, tendo em vista a adequação à etapa de ensino. (10 a 20 linhas)
6 RECURSOS: Descrever como serão utilizados os recursos para o encaminhamento do projeto proposto.
7 AVALIAÇÃO: A avaliação deve levar em conta o objetivo e as estratégias metodológicas, bem como os instrumentos e critérios de avaliação adequados à ação proposta.
8 REFERÊNCIAS: Citar no mínimo 2 (duas) e, no máximo 5 (cinco), referências.

Blumenau, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)